



**PLANO DE RETORNO
GRADUAL PRESENCIAL DA
FACULDADE DE FARMÁCIA
(Resolução CONSU 58/2021)**

JUIZ DE FORA

Janeiro/2022

FACULDADE DE FARMÁCIA DA UFJF

Diretor

Prof. Marcelo Silva Silvério

Vice-Diretor

Prof. Frederico Pittella Silva

Coordenadora de Curso

Profa. Magda Narciso Leite

Vice-Coordenador de Curso

Prof. Guilherme Diniz Tavares

Chefe do Departamento de Ciências Farmacêuticas

Profa. Ana Lucia Santos de Matos Araújo

Vice-Chefe do Departamento de Ciências Farmacêuticas

Profa. Maria Silvana Alves

Comissão de Biossegurança da Faculdade de Farmácia

(PORTARIA/SEI Nº 4, DE 24 DE AGOSTO DE 2020)

- Prof. Marcelo Silva Silvério
- Prof. Frederico Pittella Silva
- Prof. Aílson da Luz André de Araújo
- Prof. Fabiano Freire Costa
- Prof.^a Magda Narciso Leite
- Prof.^a Maria Silvana Alves
- Cristiane Junqueira Ribeiro
- Lívia Mara Silva
- Lorena Rodrigues Riani
- Urias Pardócimo Vaz

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	6
ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS	7
MEDIDAS DE BIOSSEGURANÇA	8
Recomendações gerais de Biossegurança nos cenários, conforme Protocolos da Faculdade de Farmácia da UFJF	9
INFRAESTRUTURA	10
Ocupação dos ambientes de ensino para as aulas práticas e estágios na Faculdade de Farmácia	13
CAPACITAÇÃO	14
MONITORAMENTO DOS CASOS (SUSPEITOS OU CONFIRMADOS) DE COVID-19	14
EXECUÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS	15
Organização das atividades presenciais	15

1. INTRODUÇÃO

Conforme estabelece o § 1º do Art. 5º da Resolução 58/2021 do CONSU, “Caberá aos gestores das Unidades acadêmicas e administrativas a composição da Comissão Local de Biossegurança, que deverá desenvolver o plano de retorno gradual presencial de organização, execução e controle do retorno das atividades dos servidores da Unidade organizacional, de acordo com as orientações e recomendações do documento “Protocolos de Biossegurança da UFJF” e o que estabelece esta Resolução.”

Na Faculdade de Farmácia, a Portaria/SEI Nº 4, de 24 de Agosto de 2020, em consonância com as Resoluções do Conselho Superior (CONSU), criou a Comissão Local de Biossegurança dessa Unidade. Ainda em 2020, dentre as ações desta Comissão, destaca-se a confecção de um plano para nortear a retomada segura das atividades e do convívio social no âmbito da Faculdade de Farmácia. O Protocolo de Biossegurança da Faculdade de Farmácia tem como finalidade orientar o planejamento e garantir a segurança e a proteção da saúde dos Docentes, Técnicos Administrativos em Educação (TAEs), Discentes e Terceirizados, nas situações onde ocorrer a retomada das atividades presenciais.

Este Plano de retorno gradual das atividades presenciais da Faculdade de Farmácia, em consonância com as Resoluções do CONSU e dos Conselhos Setoriais CONGRAD (Conselho Setorial de Graduação), CSPP (Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa) e CONEXC (Conselho Setorial de Extensão) tem como objetivo garantir a segurança e o cumprimento das normas de condutas necessárias para a retomada segura das atividades e do convívio social.

Importante ressaltar que este Plano está sendo atualizado conforme Resolução 58/2021 do CONSU, pois a Faculdade de Farmácia manteve atividades essenciais e estratégicas desde a interrupção das atividades acadêmicas em março de 2020.

2. ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS

Em atendimento a Resolução 58/2021 do CONSU, de acordo com o § 3º do Art. 5º, o Conselho de Unidade aprova o processo de retorno gradual das atividades presenciais da UFJF. A Faculdade de Farmácia e a Farmácia Universitária terão suas atividades normatizadas por este plano e o horário de funcionamento será de 7h às 19h.

As atividades na Faculdade de Farmácia estão divididas em atividades essenciais e não essenciais conforme descrição a seguir:

I. ATIVIDADES ESSENCIAIS

- A. Diagnóstico por RT-PCR da COVID-19 no Laboratório de Biologia Molecular no Centro de Pesquisas Farmacêuticas da Faculdade de Farmácia da UFJF;
- B. Dispensação de medicamentos e produção de álcool gel na Farmácia Universitária da UFJF;
- C. Atividades de análise de águas no Laboratório de Análises de Águas e Alimentos da Faculdade de Farmácia da UFJF.

II. OUTRAS ATIVIDADES PRESENCIAIS

- A. Atividades de apoio administrativo na Secretaria Geral da Faculdade de Farmácia;
- B. Atividades de apoio administrativo na Secretaria dos Programas de Pós-graduação da Faculdade de Farmácia;
- C. Atividades no Horto de Plantas Medicinais;
- D. Atividades nos Laboratórios e Gabinetes do Centro de Pesquisas Farmacêuticas;
- E. Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, nos Laboratórios da Faculdade de Farmácia conforme Resoluções do CONSU e Conselhos setoriais da UFJF;
- F. Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão na Farmácia Universitária da UFJF.

As atividades de ensino, pesquisa e extensão para discentes de graduação e Pós-graduação poderão ser desenvolvidas, desde que estejam aprovadas pelos respectivos Conselhos Setoriais da UFJF, conforme Art. 3º da Resolução 58/2021 CONSU.

3. MEDIDAS DE BIOSSEGURANÇA

De acordo com a Portaria/SEI Nº 4, de 24 de Agosto de 2020, em consonância com as Resoluções do CONSU, foi criada uma Comissão Local de Biossegurança da Faculdade de Farmácia. Dentre as ações desta Comissão, destaca-se a confecção de um plano para nortear a retomada segura das atividades e do convívio social no âmbito da Faculdade de Farmácia. O Protocolo de Biossegurança da Faculdade de Farmácia tem como finalidade orientar o planejamento e garantir a segurança e a proteção da saúde dos Docentes, TAEs, Discentes e Terceirizados, nas situações onde ocorrer a retomada das atividades presenciais.

O Protocolo de Biossegurança da Faculdade de Farmácia atende a todos os quesitos do Protocolo de Biossegurança da UFJF e está apresentado no ANEXO 1, e disponível no sítio eletrônico da Faculdade de Farmácia (www.ufjf.br/farmacia/).

Recomendações gerais de Biossegurança nos cenários, conforme Protocolos da Faculdade de Farmácia da UFJF

- Distanciamento social mediante reestruturação dos espaços físicos para reduzir aglomerações, respeitando um metro e meio entre os Docentes, TAEs, Discentes e Terceirizados não somente nos cenários de prática, mas em todo espaço físico da Faculdade de Farmácia e cenários de prática externos à Faculdade;
- Uso de máscaras cirúrgicas ou N95, de acordo com a especificidade local do cenário de prática, por todos os Docentes, Discentes, TAEs e Terceirizados, com etiqueta respiratória, bem como de higienização frequente das mãos, com água e sabão ou álcool gel, uso de jaleco e luvas sempre que necessário;
- Limpeza e desinfecção de ambientes logo após o uso dos mesmos;
- Recomendação para que os ambientes sejam mantidos ventilados, com janelas e portas abertas;
- Recomendação aos alunos a não se alimentarem dentro das salas e laboratórios, devendo inclusive reduzir o uso de mochilas e objetos pessoais, visando diminuir o risco de contaminação, facilitando o rastreamento de contatos, caso algum indivíduo fique sintomático;
- Recomendação de uso de recipiente individual para consumo de água. Desta forma, cada discente deve trazer seu recipiente para consumo.
- Recomendação quanto ao não uso de adornos (brincos, pulseiras, anéis, entre outros), inclusive os cabelos deverão estar presos;
- Recomendação para que todos os Docentes, TAEs, Discentes e Terceirizados recebam a vacinação conforme o plano previsto na Portaria mais atualizada do Município.
- Isolamento e monitoramento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos contatos dos casos de COVID-19.

4. INFRAESTRUTURA

A Faculdade de Farmácia está localizada no Setor H do Campus sede e é formada por 4 blocos (FIGURA 1):

- H1 - Centro de Pesquisas Farmacêuticas
- H2 - Prédio principal
- H3 - Prédio principal
- H4 - Prédio principal

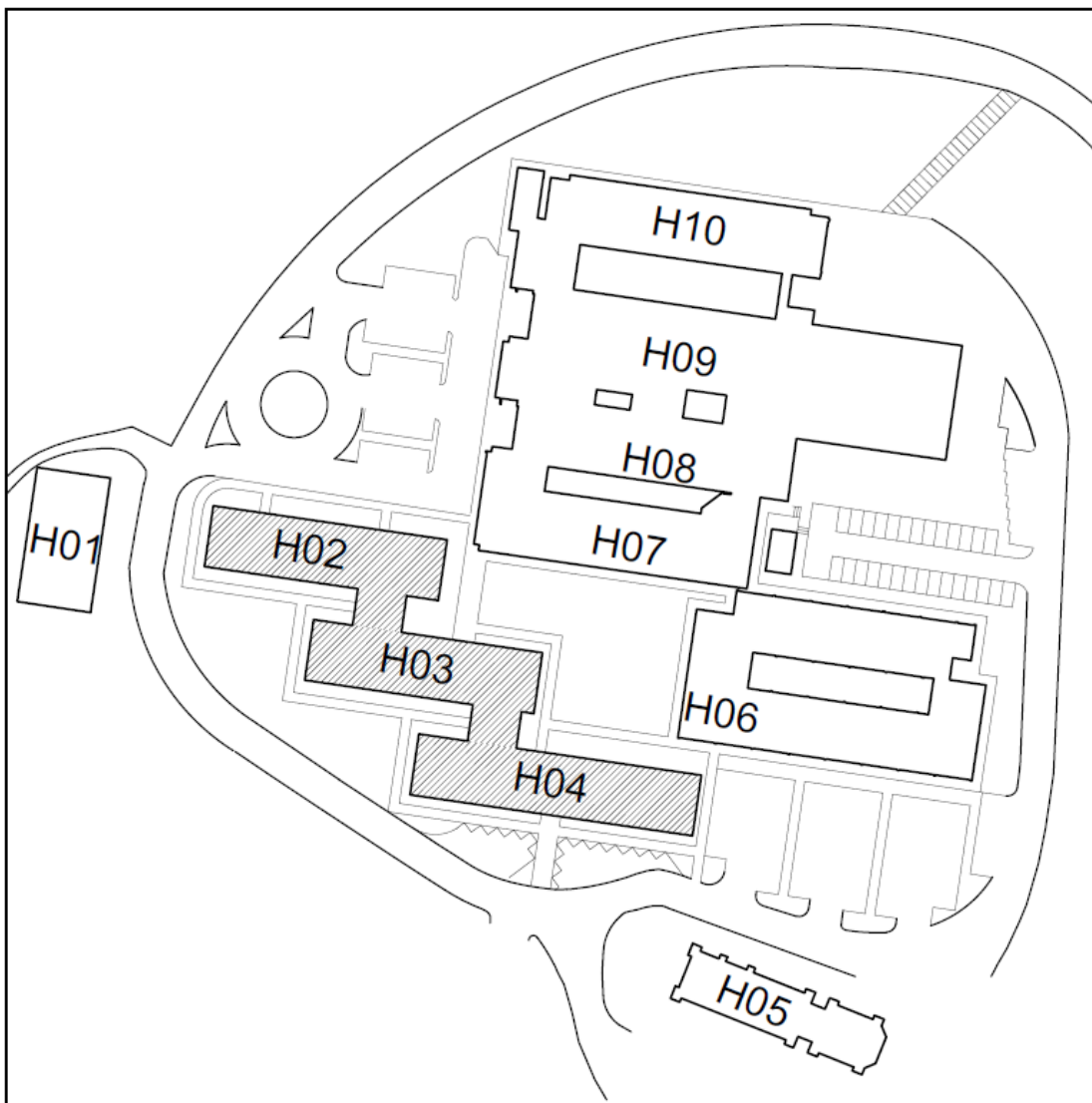


FIGURA 1: Mapa do Setor H do Campus sede da UFJF

Para o cumprimento do distanciamento estabelecido no Protocolo de Biossegurança da UFJF, apresentamos no Quadro I a ocupação máxima de cada ambiente da Faculdade de Farmácia.

QUADRO 1: AMBIENTES DA FACULDADE DE FARMÁCIA COM ÁREA TOTAL E OCUPAÇÃO MÁXIMA				
Identificação do ambiente	NOME DO AMBIENTE	TIPO	ÁREA TOTAL (m²)	OCUPAÇÃO MÁXIMA (1 pessoa/ 4 m²)
H01P101a	SALA DE REUNIÃO	ADM	15,56	4
H01P102a	GABINETE	ADM	7,78	2
H01P103a	GABINETE	ADM	10,06	3
H01P104a	SECRETARIA PPG FARMÁCIA	ADM	25,45	6
H01P107a	COPA	ADM	8,88	2
H01P109a	GABINETE	ADM	14,04	4
H01P110a	GABINETE	ADM	14,33	4
H01P111a	GABINETE	ADM	14,33	4
H01P112a	GABINETE	ADM	14,03	4
H01P113a	GABINETE	ADM	14,33	4
H01P114a	GABINETE	ADM	14,33	4
H01P115a	GABINETE	ADM	14,33	4
H01P116a	GABINETE	ADM	14,33	4
H01P117a	GABINETE	ADM	14,33	4
H01P118a	GABINETE	ADM	28,19	7
H01P119a	GABINETE	ADM	13,56	3
H01TE01a	LABORATÓRIO DE BIOATIVIDADE CELULAR E MOLECULAR	LAB	42,06	11
H01TE02a	NIPPAN	LAB	39,83	10
H01TE04a	LABORATÓRIO DE BIOLOGIA MOLECULAR	LAB	34,86	9
H01TE05a	LABORATÓRIO DE CULTURA CELULAR	LAB	34,59	9
H01TE06a	LABORATÓRIO DE CELULAS TROCO E PARASITOLOGIA MOLECULAR	LAB	34,64	9
H01TE07a	LABORATÓRIO DE FARMACOGNOSIA	LAB	34,85	9
H02P101a	SALA DE AULA 06	SALA	99,51	25
H02P102a	SALA DE AULA 05	SALA	67	17
H02P103a	SALA DE AULA 04	SALA	67,61	17
H02P104a	SALA DE PROFESSORES	SALA	32,54	8
H02P105f	LABORATÓRIO FARMACOGNOSIA - LAB ENSINO	LAB	24,12	6
H02P106a	LABORATÓRIO DE BIOFARMÁCIA	LAB	27,37	7
H02TE01d	CENTRALBIO	LAB	98,09	25
H02TE02a	LABORATÓRIO DO HORTO DE PLANTAS MEDICINAIS	LAB	32,76	8
H02TE02b	LABORATÓRIO DE CONTROLE E	LAB	33,57	8

	DESENVOLVIMENTO MAGISTRAL			
H02TE03a	DIRETÓRIO ACADÊMICO - DAFF	ADM	33,25	8
H02TE03c	LABORATÓRIO DE TOXICOLOGIA - LAB ENSINO	LAB	32,76	8
H02TE05a	LABORATÓRIO DE PESQUISA EM ALIMENTOS	LAB	24,33	6
H02TE05b	LABORATÓRIO DE TECNOLOGIA EM ALIMENTOS	LAB	76,81	19
H03P101a	SALA DE AULA 03	SALA	99,51	25
H03P102a	MUSEU DE FARMÁCIA	ADM	98,96	25
H03P103c	INFOCENTRO	SALA	33,05	8
H03P104a	COORDENAÇÃO DE CURSO	ADM	32,9	8
H03P105a	SALA DE AULA 02	SALA	101,38	25
H03P106a	COPA	ADM	8,9	2
H03TE01a	NIQUA	LAB	104,04	26
H03TE02/03/04	LAAA	LAB	132,37	33
H03TE02a	LAAA - LABORATÓRIO DE ENSINO	LAB	32,39	8
H03TE05a	LABORATÓRIO CONTROLE DE QUALIDADE - LAB ENSINO	LAB	51,29	13
H04P101a	AUDITÓRIO	SALA	99	25
H04P102a	SECRETARIA	ADM	41,63	10
H04P102b	SALA DO SECRETÁRIO	ADM	8,44	2
H04P102c	SALA DO VICE-DIRETOR	ADM	8,67	2
H04P103a	SALA DO DIRETOR	ADM	33,35	8
H04P103b	ALMOXARIFADO	ADM	12,15	3
H04P104a	PÓS-GRADUAÇÃO PPGCTLD	ADM	33,21	8
H04P104b/c	ECOFARMA CONSULTORIA JR	ADM	33,01	8
H04P105a	LABORATÓRIO DE FARMACOTÉCNICA	LAB	67,61	17
H04P106a	LABORATÓRIO DE QUÍMICA FARMACÊUTICA	LAB	99,03	25
H04TE01	LABORATÓRIO DE FARMACOLOGIA DE PRODUTOS NATURAIS	LAB	94,15	24
H04TE02a	LDNANO	LAB	67,06	17
H04TE03a	LABORATÓRIO DE FARMACOTÉCNICA HOMEOPÁTICA	LAB	34,07	9
H04TE05/06	LABORATÓRIO DE TECNOLOGIA DE MEDICAMENTOS E DERMOCOSMÉTICOS - LAB ENSINO	LAB	70,5	18
H04TE06a	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS (EM OBRA)	LAB	42,94	11
Farmácia Universitária	DISPENSAÇÃO	LAB	23,93	6
Farmácia Universitária	LABORATÓRIO DE HOMEOPATIA	LAB	18,05	5
Farmácia Universitária	LABORATÓRIO DE ALOPATIA (SEMI-SÓLIDOS E SÓLIDOS)	LAB	35,03	9
Farmácia Universitária	SALA DE TREINAMENTO	LAB	17,05	4

É importante reforçar que a ocupação indicada no Quadro 1 se refere a **OCUPAÇÃO MÁXIMA** dos ambientes, considerando 1 pessoa a cada 2,25m² nas atividades de ensino e 1 pessoa a cada 4m² para as outras atividades. A **OCUPAÇÃO REAL** deve ser ajustada para que seja mantido o distanciamento de 1,0m entre os ocupantes nas atividades de ensino e 1,5m entre os ocupantes para as demais atividades.

Desta forma o quadro a seguir traz a ocupação ajustada para os laboratórios de aulas práticas ou estágios da Faculdade de Farmácia, considerando o distanciamento de 1,0m entre os ocupantes.

QUADRO 2: OCUPAÇÃO DOS AMBIENTES DE ENSINO PARA AS AULAS PRÁTICAS E ESTÁGIOS NA FACULDADE DE FARMÁCIA.

Laboratório	Estudantes	Professor	TAE ou monitor
Laboratório de Tecnologia Farmacêutica e Cosmetologia	15	01	01
Laboratório de Farmacotécnica	12	01	01
Laboratório de Química Farmacêutica	12	01	01
Laboratório de Controle de Qualidade	12	01	01
LAAA - Laboratório de Ensino	08	01	01
LAAA - Laboratório de Físico-química	08	01	01
Salas 02,03 e 06	10	01	01
Laboratório de Toxicologia	10	01	01
Laboratório de Farmacognosia	08	01	01
Laboratório de Tecnologia de alimentos	12	01	01
Farmácia Universitária - Setor de dispensação	07	01	01
Farmácia Universitária - Sala de treinamento	07	01	01
Farmácia Universitária - Laboratório de alopátia	04	01	01
Farmácia Universitária - Laboratório de Homeopatia	06	01	01

5. CAPACITAÇÃO

Informamos que a realização do curso de capacitação de **Prevenção à COVID-19** é requisito OBRIGATÓRIO para atuação presencial. O curso encontra-se com inscrições abertas para realização através da Plataforma *Moodle*, e ao final será emitido o certificado de conclusão.

Para inscrição no Curso:

Acessar o Siga laranja, clicar em Recursos Humanos > Capacitação > Formulário de Inscrição > digitar o Siape > Seleção do curso/módulo>preencher e confirmar.

Em seguida, avise o chefe imediato para dar anuência.

Os alunos e os trabalhadores terceirizados deverão realizar a capacitação através da trilha disponível no sítio eletrônico da PROGEPE e enviada também em anexo (doc. SEI 0502755), informando a conclusão, por e-mail, a um responsável, definido no âmbito da Unidade.

Link da trilha de capacitação:

<https://www2.ufjf.br/progepe/wp-content/uploads/sites/28/2021/03/Preven%C3%BE%C3%92o-%C3%93-covid-19-Final.pdf>

6. MONITORAMENTO DOS CASOS (SUSPEITOS OU CONFIRMADOS) DE COVID-19

Para o monitoramento dos casos suspeitos ou confirmados será utilizado o APLICATIVO BUSCO SAÚDE. Desta forma, todos os Docentes, Discentes, TAEs e Terceirizados serão orientados a se cadastrar no APP e realizar o monitoramento, DIARIAMENTE. O cadastro no sistema de monitoramento é obrigatório. Para o cadastramento no aplicativo BUSCO SAÚDE, acessar: <http://buscosaudeapp.ufjf.br/Identity/Account/Login>

7. EXECUÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS

A execução e o controle das atividades presenciais na Faculdade de Farmácia serão realizados pela Comissão local de Biossegurança, conforme parágrafo 1º do Art. 5º da Resolução 58/2021 do CONSU.

7.1. Organização das atividades presenciais

Todas as informações das atividades presenciais deverão ser prestadas através de ofícios, no sistema SEI, no processo 23071.935613/2021-85. Os ofícios deverão constar dos dias da semana (segundas, terças, quartas, quintas e/ou sextas-feiras) e turnos (manhã ou tarde) programados para as atividades presenciais.

As atividades presenciais dos servidores e trabalhadores serão informadas pelas respectivas Chefias, e estas darão ciência à Comissão local de Biossegurança, de acordo com as seguintes diretrizes:

- As atividades presenciais dos docentes deverão ser comunicadas à Chefia do Departamento de Ciências Farmacêuticas, que deverá consolidar as informações e remetê-las à Comissão local de Biossegurança.
- As atividades presenciais dos TAEs serão consolidadas pela Secretaria da Faculdade de Farmácia e informadas à Comissão de Biossegurança.
- As atividades presenciais dos trabalhadores terceirizados serão consolidadas pelos fiscais dos contratos e informadas à Comissão de Biossegurança.

As atividades dos estudantes de graduação ou de Pós-graduação, quando autorizadas pelos respectivos Conselhos setoriais da UFJF, deverão ser comunicadas à Direção e a Comissão de Biossegurança da Faculdade de acordo com as seguintes diretrizes:

- Para as atividades presenciais de graduação do Curso de Farmácia, as informações serão remetidas pela Coordenação do Curso de Farmácia.

- Para as atividades presenciais dos Cursos de Pós-graduação, as informações serão remetidas pelas respectivas Coordenações dos Cursos.
- Para as atividades dos programas de graduação, de pesquisa e de extensão reguladas pelos Conselhos setoriais, deverão ser observadas as orientações das resoluções dos respectivos conselhos (CONEX - Resolução 01/2021; CONGRAD - Resolução [64/2021](#); CSPP - resolução nº 35/2021).
- Para atividades presenciais nos Laboratórios da Faculdade de Farmácia dos estudantes de graduação que não estejam vinculados aos programas de graduação, ou estudantes de Pós-graduação que não sejam alunos da Faculdade de Farmácia, os Professores supervisores dos Laboratórios devem informar à Direção e a Comissão de Biossegurança da Faculdade, com a ciência das Coordenações respectivas, as atividades presenciais que estarão sendo desenvolvidas nos Laboratórios.

Todas as atividades presenciais deverão ser comunicadas antes de serem iniciadas.

Para o monitoramento e controle, a Comissão local de Biossegurança atuará acompanhando os documentos relativos às comunicações das chefias sobre o trabalho presencial, no Sistema SEI, e fará informes de orientação para o cumprimento dos Protocolos de Biossegurança da UFJF.

Todos os ambientes estarão sinalizados com a ocupação máxima de acordo com o Protocolo de Biossegurança da UFJF.

Este plano terá vigência a partir de 08/11/2021, e foi atualizado em 29/12/2021.

Comissão de Biossegurança da Faculdade de Farmácia